



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Centro de Letras e Comunicação
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL Nº 6/2020

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL - 1º SEMESTRE/2020

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras tornam público, para conhecimento, o processo de seleção dos candidatos interessados em cursar disciplinas optativas como aluno em regime especial no referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas optativas como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel estarão abertas no período de **31 de janeiro a 06 de fevereiro de 2020**, através do email ppgl.ufpel@gmail.com.
2. Os candidatos interessados em cursar disciplinas optativas como aluno em regime especial do Programa de Pós-Graduação em Letras poderão pleitear inscrição em **até** duas das disciplinas optativas oferecidas no primeiro semestre de 2020.
3. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Letras ou áreas afins e/ou Mestres em Letras ou áreas afins, ficando a homologação a critério da Coordenação do Programa.
4. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (através do link: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgl/editais-e-documentos/> acessar o documento "Formulário de Inscrição — Regime Especial 2020/1").
5. Deve ser enviado um e-mail à secretaria do Programa (ppgl.ufpel@gmail.com), identificado com o nome completo do interessado, conforme documento de identificação oficial, e a(s) disciplina(s) pretendida(s), respeitando o período de inscrição supracitado; os documentos abaixo relacionados devem ser enviados em anexo, em pasta compactada:
 - a) Requerimento de Inscrição – com foto 3x4, devidamente preenchido em editor de texto;
 - b) Carta de Intenções (conforme consta no item 6, I-DA INSCRIÇÃO);
 - c) Cópia do Diploma de Graduação frente e verso na mesma folha; ou Atestado de conclusão de curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula; e/ou cópia do Diploma de Mestrado frente e verso na mesma folha, ou Ata de defesa da dissertação;
 - d) *Curriculum Vitae* em formato Lattes (CV Lattes) (com cópias simples de cada item que

consta no Lattes. Ex...: cópia do resumo em anais, cópia de certificado de participação como ouvinte em congresso, cópia de documento que certifique a participação em projeto de extensão, cópia da carteira de trabalho para comprovação da experiência profissional na área docente ou atestado que comprove a situação, etc.);

e) cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e/ou de Mestrado;

f) Formulário de Comprovação de *Curriculum vitae* (**Anexo 1**) devidamente preenchido;

g) cópia da certidão de nascimento ou casamento em caso de mudança de nome;

h) cópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor (com comprovante de votação das duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral), do Certificado de Reservista;

i) cópia do comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) e duas cópias da guia emitida do boleto legíveis (o comprovante de pagamento e a guia deverão constar na mesma cópia, um abaixo do outro). A taxa deve ser paga via GRU, através do link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Abaixo, informações importantes para o preenchimento da GRU:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

Obs.: Ao emitir a GUIA, o campo gerado, intitulado “Nome do Contribuinte/Recolhedor”, deverá ser preenchido com o nome completo do candidato (sem abreviaturas), conforme documento de identificação oficial.

6. Juntamente com o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá apresentar uma carta de intenções onde deverão constar a(s) disciplina(s) pretendida(s) (máximo de duas páginas, em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem os motivos expostos na carta de intenções.
7. Os servidores docentes e técnicos administrativos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de aluno especial em Programa das Pós-Graduação (Resolução do COCEPE nº 01/2015). Deverão apresentar, além dos documentos descritos no item 5, da I-DA INSCRIÇÃO, comprovação de que exercem a função pública nesta instituição.
8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos documentos exigidos enviados no ato da inscrição. A listagem da documentação não será conferida no recebimento e a falta de algum documento solicitado implica desclassificação do processo de seleção.
9. Candidatos que não tiverem a solicitação atendida não serão ressarcidos da taxa de inscrição.

10. Mais informações podem ser obtidas:

a)

Programa de Pós-Graduação em Letras

Universidade Federal de Pelotas/Campus Porto – Centro de Letras e Comunicação, andar térreo, sala 102, Bloco B

Rua Gomes Carneiro, 1 – Centro – CEP 96010-610 – Pelotas, RS

Fone (53) 3284-3812

Horário: segunda a sexta, das 8h às 12h

b)

Diariamente, por meio do email – ppgl.ufpel@gmail.com e na homepage <http://wp.ufpel.edu.br/ppgl>.

II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa, no ato da seleção, levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e o *Curriculum vitae* em formato Lattes, documentado.

III- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração, na análise do *curriculum vitae*, os critérios estabelecidos e detalhados no **Anexo 1**, que deverá ser preenchido de acordo com o **Anexo 2**, tendo por base as seguintes atividades:

1. Graus e títulos acadêmicos;
2. Produção técnico-científica;
3. Atividades acadêmicas e científicas;
4. Experiência docente.

IV - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos em regime especial são decorrentes do não preenchimento pelos alunos regulares e estão assim distribuídas nas seguintes disciplinas:

Linha Aquisição, variação e ensino

Disciplina: **Tópicos Especiais em Fonética Acústica**

Dia/Horário: segunda-feira / 8h às 11h20

Professora: Mirian Rose Brum de Paula

Carga horária/Créditos: 68h/4 créditos

Vagas: 05

Ementa: Fonética experimental. Física do som. Teoria acústica de produção de fala. Técnicas de análise acústica. Características acústicas de vogais e consoantes.

Disciplina: **Tópicos Especiais em Modelos Teórico-Metodológicos de Pesquisa em Linguística Aplicada e Análise de Narrativas**

Dia/Horário: quarta-feira / 13h30 às 16h50

Professora: Letícia Richthofen de Freitas

Carga horária/Créditos: 68h/4 créditos

Vagas: 05

Ementa: Contextualização sócio-histórica da Linguística Aplicada. Diferentes concepções de linguagem. Ferramentas teórico-analíticas para pesquisa em LA. Performatividade da linguagem. Estudos de narrativa. Ferramentas analíticas estudos de narrativa.

Disciplina: **Tópicos Especiais em Metodologias Experimentais: a Ultrassonografia**

Dia/Horário: quinta-feira / 8h às 11h20

Professora: Giovana Ferreira Gonçalves

Carga horária/Créditos: 68h/4 créditos

Vagas: 03

Ementa: Estudo sobre a aplicação da ultrassonografia na coleta e análise de dados de fala. Aspectos relativos ao funcionamento do ultrassom; à aquisição, à identificação e à interpretação de imagens ultrassonográficas. Diferentes pesquisas que utilizam a ferramenta no âmbito da sociofonética, da aquisição de línguas estrangeiras, da Fonologia Gestual e da fonoaudiologia.

Disciplina: **Tópicos Especiais em Políticas Linguísticas**

Dia/Horário: sexta-feira / 8h às 11h20

Professores: Bernardo Limberger, Isabella Mozzillo, Rafael Vetromille-Castro e Tatiana Lebedeff

Carga horária/Créditos: 68h/4 créditos

Vagas: 07

Ementa: Aspectos teóricos das políticas linguísticas. Línguas minoritárias. Diversidade linguística. Línguas familiares. Línguas de inclusão e integração. Línguas adicionais. Internacionalização. Línguas e poder.

Linha Texto, discurso e relações sociais

Disciplina: **Tópicos Especiais em Linguagem e Interação Social**

Dia/Horário: sexta-feira / 13h30 às 16h50

Professor: Cleide Inês Wittke

Carga horária/Créditos: 68h/4 créditos

Vagas: 15

Ementa: Linguagem, língua e discurso sob uma perspectiva da Interação Verbal. Teorias enunciativas e discursivas. O texto e o gênero textual enquanto objeto de ensino. Conceitos e estratégias de leitura e de escrita. A formação docente e suas implicações no agir cotidiano do professor de línguas.

Disciplina: **Tópicos Especiais em Análise de Discurso: Ordinário do Sentido e Resistência II**

Datas: de 10 a 20 de fevereiro (disciplina em Regime Concentrado)

Horário: 18h às 20h30

Professora: Luciana Iost Vinhas

Carga Horária/Créditos: 34h/2 créditos

Vagas: 10

Ementa: Reflexões teóricas sobre a diferença entre resistência, revolta e revolução no âmbito da Análise de Discurso de vertente pecheutiana. Diferentes procedimentos descritivos e interpretativos sobre os processos de resistência através da Análise de Discurso.

Linha Literatura, cultura e tradução

Disciplina: **Tópicos Avançados em Literatura**

Dia/Horário: terça-feira / 19h às 22h20

Professor: Eduardo Marks de Marques

Carga horária/Créditos: 68h/4 créditos

Vagas: 15

Ementa: Discussão aprofundada de um ou mais aspectos teóricos, críticos ou analíticos referentes a aspectos literários, com abordagem individual, sistêmica ou autoral, conforme demanda.

Disciplina: **Tópicos Especiais em Palavra e Imagem**

Dia/Horário: quarta-feira / 08h às 11h20

Professor: Aulus Mandagará Martins

Carga horária/Créditos: 68h/4 créditos

Vagas: 03

Ementa: Estudo das relações entre o texto literário e textos concebidos em sistemas semióticos distintos, sobretudo no campo das artes visuais, com destaque à pintura, fotografia e/ou cinema.

Disciplina: **Tópicos Especiais em Literatura, Cultura e Tradução**

Dia/Horário: quarta-feira / 13h30 às 16h50

Professora: Juliana Steil

Carga horária/Créditos: 68h/4 créditos

Vagas: 10

Ementa: Estudo da tradução de poesia, considerando aspectos da matéria textual, em sentido estrito, e aspectos ligados à tradução como processo de transferência cultural, em sentido mais abrangente.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados constarão em lista nominal, que será divulgada na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgl) e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>) até o dia **7 de fevereiro de 2020**. Os candidatos que tiverem sua solicitação atendida serão comunicados por meio da página do Programa, sobre as datas e horários de efetivação da matrícula.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição neste processo de seleção implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.
2. Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não comparecerem no dia estipulado para matrícula não poderão fazê-la em outra data.
3. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa em cada disciplina.
4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras.
5. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 15 de janeiro de 2020

Prof.^a Dr.^a Giovana Ferreira Gonçalves

Coordenadora do PPGL

De acordo:

Prof. Dr. Marcos Britto Corrêa

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFPEL -Substituto

no exercício da PRPPGI

Prof. Dr. Luís Isais Centeno do Amaral



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA FERREIRA GONCALVES, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 16/01/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 17/01/2020, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL, Vice-Reitor**, em 17/01/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847463** e o código CRC **5963B8F1**.